ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Centro Administrativo Erich Gielow - Rua Erich Gielow, 35 - Centro
Luís Alves – SC – CEP 89.115.000 - Fone (047) 33778600 / 33778601
CNPJ 83.102.319/0001-55 / luisalves@luisalves.sc.gov.br

LEI Nº 1.597 / 2015.

"Cria e incorpora Vaga no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Alves de acordo com a Lei Municipal 577/89 e dá outras providências".

VILAND BORK, Prefeito Municipal de Luis Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada e incorporada no Anexo II, da tabela II, da Lei Municipal 577/89; o seguinte cargo e vaga:

Categoria Funcional	Habilitação	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Salário Base Inicial
MÉDICO VETERINÁRIO	Nível de 03 GRAU e Registro no Conselho de Medicina Veterinária.	01	20h	R$ 1.624,10

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 05 de Março de 2015.

VILAND BORK
Prefeito Municipal de Luís Alves